

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0014/2013

PREGÃO PRESENCIAL

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 83.883.710/0001-34, com Sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **Pregão**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários a seguir relacionados, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O recebimento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** será até às **12h00** do **dia 24 de junho de 2013** e a abertura dos envelopes ocorrerá às **15h00 do mesmo dia** no auditório da Sede da COHAB/SC, situada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Identificação dos Envelopes;

Anexo IV – Recibo dos Documentos;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Termo de Recebimento Provisório;

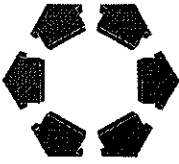
Anexo VIII – Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Estrutura de Entrega das Informações da Base de Dados para Migração/Conversão.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para contratação de licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

hipotecários da COHAB/SC, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, a conversão ou migração de dados, a implantação do sistema e a prestação de serviços de processamento de dados em infra-estrutura de servidores disponibilizada pela COHAB/SC ou por ela indicada, conforme especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.

1.2 Entrega dos Envelopes:

1.2.1 Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

1.2.2 Envelope nº 3 – (**Anexo V** – Declaração), quando a empresa não enviar representante.

1.2.3 Até às 12h00 horas, do dia 24 de junho de 2013.

1.2.4 Local: Protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001.

1.3 Abertura da Sessão

Hora/Data: A partir das 15h00 horas do dia 24 de junho de 2013.

Local: Auditório da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 Não será admitida a participação de:

2.2.1 Empresas em consórcio;

2.2.2 Empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

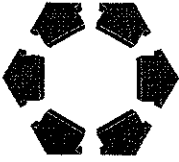
2.2.3 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, bem como membro titular ou suplente da Comissão Permanente de Licitações.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

São atribuições do pregoeiro:

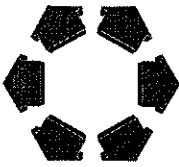
- 3.1 O credenciamento dos interessados;
- 3.2 A abertura dos envelopes das propostas de preços, a sua análise e a classificação dos licitantes;
- 3.3 A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço global;
- 3.4 A condução à escolha da proposta de menor preço global;
- 3.5 A adjudicação da proposta de menor preço global;
- 3.6 A elaboração de ata;
- 3.7 O recebimento, a análise e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação; e
- 3.8 O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

4.0 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 4.1 Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Contratante.
- 4.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, a Contratante determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 4.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

5.0 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1 Em data e horário estabelecidos, no preâmbulo deste edital, para a realização da sessão pública do Pregão as licitantes deverão se fazer presentes para o credenciamento.
 - 5.1.1 Para comprovar a condição de representante da licitante entregar-se-á ao Pregoeiro:
 - a) cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
 - b) se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;
 - c) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
 - d) a entrega da Declaração (**Anexo V**).
 - e) a entrega da Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para as empresas que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.
 - e.1) a não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

e.2) a verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

e.3) as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

5.2 Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

5.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.4 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.5 A fase de credenciamento será encerrada, pelo Pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

6.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com etiqueta conforme o **Anexo III**.

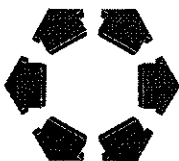
6.2 Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no **Anexo III**.

6.3 O Recibo de Documentos (**Anexo IV**) deverá ser preenchido em 02 vias e entregue no Protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, juntamente com os envelopes.

7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

7.1.1 A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações e requisitos constantes do **Anexo I** do presente edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que se possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário, total mensal e total anual, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

b.1) as empresas deverão apresentar na proposta de preços o valor bruto, objetivando o julgamento da proposta.

b.2) em caso de divergência entre os valores mensais e anual, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.0 DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 Aberta à sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de menor preço global.

8.2 Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço global.

8.2.1 Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

8.2.1.1 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

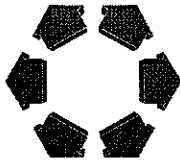
8.2.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

8.2.3 Os lances verbais e sucessivos pelo preço unitário global serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.3 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:

8.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.3.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º,



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.5 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

8.6 Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor global ofertado.

8.7 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.11 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 8.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

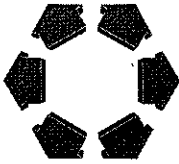
8.13 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o **subitem 8.2**, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

8.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito.

8.15 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

8.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.17 Serão desclassificadas as licitantes em razão de:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) não atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009;
- b) fixação de condicionantes para a aquisição dos produtos;
- c) omissões, disposições vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
- d) apresentação de duas ou mais opções de preços.
- e) as propostas que não informarem as características do produto cotado, impedindo sua identificação com o item licitado; e
- f) as que conflitem com a legislação em vigor.

8.18 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8.19 Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) com menor preço.

9.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade da seguinte forma:

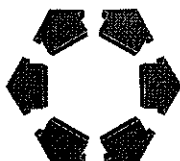
9.1.1 Para as empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação;

9.1.1.1 Os documentos mencionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão.

9.1.1.1.1 Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s);

9.1.1.1.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.1.1.1.1.1 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

9.1.2 Para as empresas não cadastradas, no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Santa Catarina – a comprovação se dará mediante a apresentação de original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

9.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação;

9.1.2.2.1 A documentação exigida no **subitem 9.1.2.2** será suprida se apresentada na fase de credenciamento.

9.1.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.2.5.1 No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

9.1.2.6 Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS;

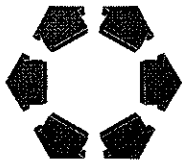
9.1.2.7 Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

9.1.2.9 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;

9.1.2.10 Prova de qualificação econômico-financeira – mediante apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

9.1.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

9.1.2.11.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.2.11.1.1 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9.1.2.11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

9.2 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.3 Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Contratante.

9.3.1 Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).

9.3.2 Será(ão) aceito(s) comprovante(s) de regularidade fiscal e Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF obtido(s) na rede Internet, condicionado que o(s) mesmo(s) tenha(m) sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.

9.4 O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br).

9.5 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o **subitem 9.1** deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

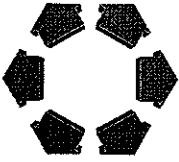
a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

9.6 Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

10.0 DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1 Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço global, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação da autora da proposta de menor preço global, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

10.2 Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.3 Em caso da licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada às penalidades previstas;

10.4 Os envelopes com os documentos de habilitação deste Pregão que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 dias úteis;

10.5 Os envelopes não reclamados nos prazos estipulados nos subitens anteriores serão destruídos pela Administração.

11.0 DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

11.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

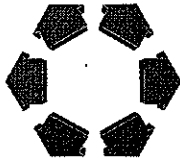
11.1.1 A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- d) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens da proposta de preços deste edital;

12.1.1 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

12.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.0 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

13.1.1 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior, sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

13.2 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC.

14.0 DA CONTRATAÇÃO

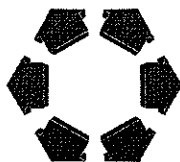
14.1 A celebração do Contrato será formalizado com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC.

14.2 Da convocação para assinatura do Contrato:

14.2.1 Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinatura do Contrato.

14.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

14.2.1.2 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura do Contrato, a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC cominará



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste edital.

14.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, e/ou se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo a Contratante negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.3 Da rescisão contratual:

14.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, do Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

14.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Contrato e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

14.4 Dos direitos da Administração:

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.5 Da execução do Contrato:

14.5.1 São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.5.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

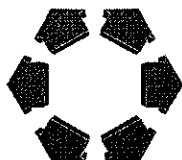
14.5.3 São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

14.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

14.6 Da alteração do Contrato:

14.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.6.1.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

14.7 Da vigência do Contrato:

O prazo de vigência deste instrumento é de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

14.8– Do Reajuste de Preços – O preço estabelecido é fixo durante os primeiros 12 (doze) meses do contrato de contratação de licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete, hospedagem, alimentação e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

14.8.1 – Critérios de reajuste dos preços contratados

Os contratos terão seus preços reajustados, conforme determina o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 c/c inciso XI do art. 40º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta do processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier substituí-lo;

b) Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por Lei; e

c) O reajuste previsto na alínea “a” dar-se-á por meio de planilhas de cálculos elaboradas pela contratada, estando sujeito à análise da contratante.

14.8.2 – Para revisão dos preços, a licitante vencedora deverá solicitar, formalmente, ao órgão requisitante o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de aquisição de equipamentos, e ainda, comprovar o aumento dos encargos por intermédio de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior e a primeira nota fiscal posterior ao reequilíbrio econômico-financeiro).

14.9 Da fiscalização do Contrato

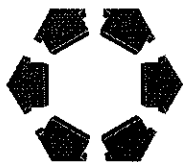
A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

15.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento da:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recurso	Elemento/Natureza da Despesa	Sub-Ação (Projeto/Atividade)
0.2.40	33.90.39	1733

16.0 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

16.1 As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.1.1 O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui:

a) todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete, hospedagem, alimentação e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

b) a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do bem fornecido, quando for o caso.

16.2 O pagamento será:

16.2.1 efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, CNPJ nº 83.883.710/0001-34, devendo constar também o número da licitação, e do Contrato e, realizado através de boleto bancário ou por intermédio do Banco do Brasil, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente entregue/prestado, verificado e aceito pela COHAB/SC.

16.2.1.1 A Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratado deverá ser emitida em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes, e entregue no Protocolo da COHAB/SC, junto à Sede da Empresa situada à rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 – Estreito – Florianópolis/SC, devidamente endereçada à Gerência de Análise e Recuperação de Crédito.

16.2.2 Para efeito de pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com as notas/faturas:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio sede;

d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

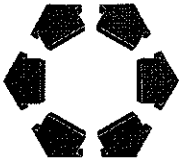
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2.2.1 A não apresentação dos documentos enunciados no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

16.3 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.4 A licitante vencedora, obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.0 DAS SANÇÕES



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

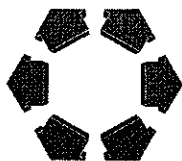
17.2 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

17.5 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18.1 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: licitacao@cohab.sc.gov.br ou, no seguinte endereço: Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88075-001, no horário das 08h00 às 18h00, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.1.1 A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de e-mail: licitacao@cohab.sc.gov.br ou no protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC.

18.1.1.1 A Administração comunicará à requerente, por e-mail, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

18.1.1.2 Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, com a Comissão Permanente de Licitações da Companhia do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

18.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

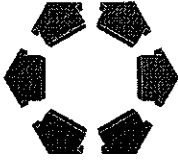
18.4 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

18.5 A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no sítio da COHAB/SC, através do endereço: www.cohab.sc.gov.br ou ainda com a Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, conforme condições estabelecidas no **subitem 18.1.1.2**.

18.8 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18.9 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

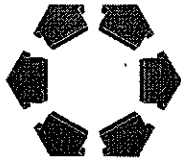
18.10 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis, 07 de junho de 2013.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Diretor Presidente
COHAB/SC

PRISCILLA DE FREITAS MAFRA
Pregoeira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VISTO JURÍDICO



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL COHAB/SC Nº 0014/2013

TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO; REQUISITOS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS; FUNCIONALIDADES, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO)

1.0 OBJETO

1.1 O objetivo desta Licitação é a contratação de licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da COHAB/SC, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, a conversão ou migração de dados, a implantação do sistema e a prestação de serviços de processamento de dados em infra-estrutura de servidores disponibilizada pela COHAB/SC ou por ela indicada, de acordo com as especificações do objeto de licitação descritas neste Termo de Referência, conforme abaixo especificado:

Constitui objeto da LICITAÇÃO a contratação de licenciamento para uso, nas instalações da CONTRATANTE e seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da COHAB/SC, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, a conversão ou migração de dados, a implantação do sistema e a prestação de serviços de processamento de dados em infra-estrutura de servidores disponibilizada pela CONTRATANTE ou por ela indicada, de acordo com as especificações de serviços descritas neste documento.

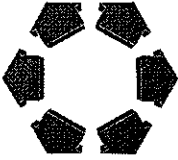
1.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO OBJETO:

1.1.1. QUANTO AOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

1.1.1.1. Tendo em vista a compatibilidade com os atuais sistemas utilizados pela CONTRATANTE ou nas dependências por ela indicadas, a solução deve:

1.1.1.2. Rodar ou estar homologada em ambiente virtualizado VMWARE vSPHERE 5;

1.1.1.3. Operar em plataforma Windows 2008 R2 ou versão mais atual ou, plataforma Linux ReaHat 6.0 ou versão mais atual ou, plataforma Linux CentOS 6.0 ou versão mais atual;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.1.4. Fazer uso de Banco de Dados com código aberto, baseado no padrão SQL ANSI 92. Na impossibilidade da entrega do Sistema com Banco de Dados nas condições requeridas acima, a empresa CONTRATADA deverá entregar a solução com licença de uso para Banco de Dados Proprietário MS SQL Server 2008 ou superior, ou Oracle 11 ou superior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

1.1.1.5. Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas;

1.1.1.6. Nas estações de trabalho, o Sistema deve ser operado em Sistema Operacional Windows (Versões XP, Vista, 7 ou versão mais atual), com acesso via Browser ou através de programa Client. Não será permitido a instalação nestas estações de drivers de conexão com o banco de dados, sendo a conexão resolvida pelo Sistema no próprio Servidor;

1.1.1.7. Sistema não pode ser acessado via conexões remotas, tipo: VNC, Putty, Terminal Server, entre outros.

1.1.1.8 Deve conter mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso;

1.1.1.9. Deve permitir ligar e desligar LOG de atividades, permitindo que seja configurado os objetos que devem ser monitorados, registrando as atualizações efetuadas, o operador, data da operação;

1.1.1.10 Deve permitir controlar o acesso a seus recursos por usuários cadastrados e por grupos de usuários, gerando automaticamente um registro (LOG) contendo todas as alterações, inclusões e exclusões realizadas na base de dados;

1.1.1.11. Deve permitir o acesso simultâneo de pelo menos 40 usuários;

1.1.1.12. Deve ter mecanismo de garantia da integridade das informações, quando da queda de energia e de problemas técnicos com o hardware;

1.1.1.13. Deve apresentar opções de consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário;

1.1.1.14. Deve possuir mecanismo de ajuda em todos os campos do sistema de forma que recupere as informações que orientem o preenchimento correto do campo;

1.1.1.15. Deve possuir teste de consistência dos dados de entrada em todos os campos, como por exemplo CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético, bem como o bloqueio da exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS) nos mesmos campos;

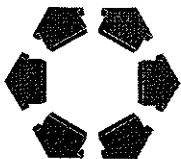
1.1.1.16. Deve permitir a emissão de todos os relatórios em vídeo e impressora, com alternativa de gerá-los em arquivo texto (TXT) ou PDF;

1.1.1.17. Deve permitir a exportação e importação de dados cadastrais de contratos, mutuários, financeiros e de imóveis por meio de arquivos no formato "TXT" e XML;

1.1.1.18. Deve garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;

1.1.1.19. Deve utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários;

1.1.1.20. Deve possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao se posicionar o cursor;



COHAB/SC

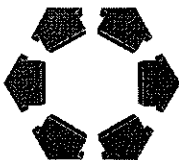
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1.1.1.21. Deve apresentar resposta imediata ao passar o cursor sobre as opções de menu, ícones e botões;
- 1.1.1.22. Deve bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 1.1.1.23. Deve apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado;
- 1.1.1.24. Deve exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 1.1.1.25. Deve permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;
- 1.1.1.26. Deve respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus;
- 1.1.1.27. Deve executar todas as funções em tempo real;
- 1.1.1.28. Deve ser dotado de interface 100% gráfica, com todos os seus módulos integrados;
- 1.1.1.29. Deve fazer uso obrigatório da criptografia sempre que houver tráfego em rede pública (ex: Internet), e opcional para os demais casos;
- 1.1.1.30. Os horários dos computadores e servidores deverão ser sincronizados entre si e com o horário de Brasília, com suporte a Daylight Saving Time (Horário de Verão). Os sistemas deverão identificar e lidar com horários e diferença de horários, mesmo em caso de vigência do horário de verão;
- 1.1.1.31. Deve ser ágil, mesmo sob demanda. O tempo máximo de resposta, visto pelo usuário, não deve ser superior a uma média de 5 segundos para cada tela.
- 1.1.1.32. Deve permitir a emissão de Relatórios nos formatos: PDF, TXT, XLS;
- 1.1.1.33. O sistema deve permitir uso da plataforma WEB para emissão de 2ª via de carnê, para atualização de endereço, emissão de extrato de IRPF, emissão de extrato de prestações pagas no ano;
- 1.1.1.34. Deve permitir a exportação de lançamentos contábeis em formato TXT e XML conforme lay-out de importação pelo sistema de contabilidade utilizado pela CONTRATANTE.
- 1.1.1.35. Os componentes de hardwares utilizados para funcionamento do sistema serão fornecidos pela CONTRATANTE.

1.1.2 QUANTO ÀS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

1.1.2.1. Funcionalidades básicas:

- 1.1.2.1.1. Permitir definição e alteração de usuários e/ou grupos de usuários com seus respectivos níveis de acesso, data de validade;
- 1.1.2.1.2. Permitir que cada usuário possa alterar sua própria senha;
- 1.1.2.1.3. Dispor das facilidades de Calculadora, Calendário, Cálculo de Dígito Verificador do CPF, Simulação de financiamento, Calculadora de Correção (permitir atualizar valores com



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

base em parâmetros informados – data inicial, data para correção, valor e taxa de juros) para os usuários;

1.1.2.2. Funcionalidades para contratação de financiamentos:

1.1.2.2.1 Permitir o cadastramento de clientes, independentemente dos contratos já financiados, caracterizando os pretendentes habitacionais, também conhecidos como “fila de espera” para futuros financiamentos;

1.1.2.2.2. Permitir o cadastramento dos imóveis em estoque, novos ou usados, para futuros financiamentos;

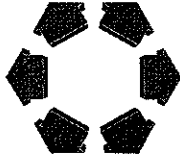
1.1.2.2.3. Permitir a inclusão de novos contratos de financiamento com base no cadastro de imóveis em estoque, possibilitar a geração de vários modelos diferenciados de contrato, utilizando para confecção um processador interno do Sistema, sem a necessidade de instalação de processadores de textos (WORD, LiberOffice, etc). O Sistema deve permitir salvar o documento impresso em uma pasta a ser acessada de dentro da aplicação e relacionado ao mutuário em consulta. Deve permitir também a importação e digitalização de documentos para esta mesma pasta.

1.1.2.2.4. A contratação deve ser efetuada em módulo de Simulação. Uma vez validada, permitir a efetivação em Ambiente de Produção;

1.1.2.3. Funcionalidades para evolução dos contratos:

1.1.2.3.1. Permitir a evolução de contratos de financiamentos firmados com adquirentes finais, no âmbito do SFH (padrão FCVS) que contemple todos os seus diversos planos de reajustes e sistemas de amortização, ou com características específicas, desde a primeira prestação, com geração dos encargos com periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual, e geração do correspondente lançamento em carteira de débitos e respectivo desdobramento das parcelas de Amortização, Juros, Seguro, Taxas, FCVS, Correções Monetárias, Reajustes e Saldo Devedores, identificando índices utilizados e eventuais renegociações ocorridas na vigência contratual, inclusive de forma retroativa, possibilitando apresentação “on-line” e emissão de planilhas, bem como simulações sem implicações contábeis.

1.1.2.3.2. Disponibilizar módulo independente, de simulações, que possibilite a implantação, evolução e alterações de contratos fictícios, bem como alterações simuladas, revisões e consequente evolução de contratos efetivamente existentes, para efeito de testes e análises, sem afetar as condições do contrato original ou a base de dados. O Sistema não deve bloquear a consulta e emissão de boletos dos contratos que estejam em ambiente de simulação;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.2.3.3. Conter opção para substituição dos dados cadastrais pelos obtidos na evolução simulada, bem como permitir transferências, com recálculo ou sub-rogações e comercializações, e ainda calculando os valores dos componentes do novo encargo, que poderão ser utilizados ou não.

1.1.2.3.4. Disponibilizar a consulta em tela, com a opção de impressão, de toda a evolução do contrato, discriminando mensalmente os componentes do encargo mensal e seu saldo devedor teórico, referenciando também os eventos registrados no histórico, bem como os encargos pagos segundo sua data.

1.1.2.3.5. Possibilitar a implementação de índices e de periodicidades para reajustes de prestações e de saldos devedores distintos daqueles estabelecidos pelo SFH, para atendimento de planos específicos da COHAB SC. Toda rotina de manutenção de índices deverá ser "on line".

1.1.2.3.6. Permitir alterações de índices de reajustes por adquirente, para atender a situações específicas na evolução do contrato.

1.1.2.3.7. Contemplar mudanças de categoria profissional por adquirente.

1.1.2.3.8. Efetuar automaticamente os cálculos para obtenção de prestações reajustadas nas condições excepcionais previstas no S.F.H, quando couberem (primeiro reajuste, reajuste após primeira data base, mudança de categoria profissional).

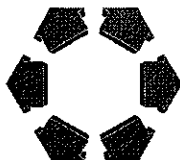
1.1.2.3.9. Possibilitar a revisão de índices de reajustes aplicados de forma retroativa, controlando eventuais diferenças de valores cobrados a maior ou a menor. As diferenças deverão ser compensadas em encargos vincendos.

1.1.2.3.10. Contemplar a apuração de saldos devedores residuais de responsabilidade do FCVS conforme a legislação e regulamentação pertinentes, atendendo inclusive ao Decreto 97 222; efetuar a geração, em meio magnético, dos documentos e formulários padrão, necessários à sua habilitação. Possibilitar a emissão de RCV e RNV. A habilitação deverá ser processada a partir de solicitação do usuário.

1.1.2.3.11. Permitir a emissão de relatório para o cálculo atuarial do FCVS.

1.1.2.3.12. Efetuar o cálculo e emitir relatório para recolhimento das contribuições mensais ao FCVS, conforme especificações do MNPO.

1.1.2.3.13. Permitir a emissão individual, por solicitação, inclusive de anos anteriores, de demonstrativo para imposto de renda.



COHAB/SC

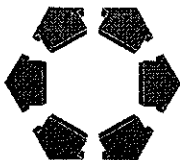
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.2.3.14. Permitir, além do cadastramento normal do financiamento, outros tipos de Séries de financiamento e evolução destes. O cadastramento deste tipo de Séries pode ser no mesmo mês de inclusão do financiamento normal e ou podem ocorrer ao longo do financiamento, exemplo: Taxas Parceladas, Entrada Parcelada, etc. As Séries deverão permitir as seguintes escolhas:

- Sistema de Amortização (Price, SAC, SAM, SIM, SACRe, Aluguel);
- Taxa de Juros;
- Tipo de Juros (mensal ou anual, nominal ou efetivo);
- Periodicidade (frequência) de parcelamento;
- Mês de Reajuste;
- Índice para cálculo de MIP (calculado sobre o valor da Série);
- Índice de cálculo de DFI (calculado sobre o valor de avaliação do imóvel/lote financiado);
- Periodicidade de Reajuste;
- Código de Reajuste (IGPM, TR, IPC, etc.);
- Prazo;
- Valor da Série;
- Conta contábil específica;
- Carteira específica;
- Carência para cobrança de Juros;
- Se compõe ou não o saldo devedor.
- A emissão do boleto destas parcelas deverá ser efetuada em um único documento, juntamente com a prestação do financiamento principal.

1.1.2.3.15. Controlar os seguros relativos aos financiamentos habitacionais, fornecendo relatórios mensais contendo o valor dos prêmios por mutuário, bem como informações em meio magnético, ou outro meio definido pelo agente financeiro, a ser enviado a seguradora. Emitir relatório da movimentação mensal para conferência dos dados do Anexo 16. Na ocorrência de sinistro, emitir o ASC (Aviso de Sinistro Compreensivo).

1.1.2.3.16. Possibilitar o cálculo de quotas de utilização do FGTS para abatimento nas prestações mensais, com emissão do respectivo DAMP, calculando automaticamente o percentual Máximo a ser utilizado, tomando-se por base a renda apresentada. O sistema



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

deverá manter armazenado para consulta e impressão os dados de FGTS (evolução histórica) utilizados em anos anteriores.

1.1.2.4. Funcionalidades para administração do crédito:

1.1.2.4.1. Permitir a localização de contratos para consulta, por: Nome, CPF, Número do Contrato padrão COHAB-SC e Empreendimento.

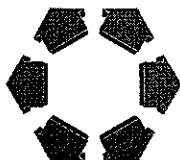
1.1.2.4.2. Permitir consultar prestações com pagamento intercalados, com opção de impressão.

1.1.2.4.3. Emitir os carnês e boletos das prestações e quitação de saldo devedor em lay-out apropriado indicado pela CONTRATANTE, em impressora a “Laser”, com código de barras, bem como os correspondentes relatórios de controle e acompanhamento. Com relação à emissão de boletos e carnês deve-se observar o seguinte:

- Gerar e imprimir boleto de pagamento de prestação mensal, trimestral, semestral e carnê anual com 12 parcelas, sendo que a diferença de atualização, juros de mora e multa deverão ser apuradas na próxima emissão.
- Imprimir carnê com uma lâmina para cada prestação, com até 12 prestações vincendas para contratos que a COHAB-SC classificar em local de cobrança específico. A periodicidade e mês inicial para geração será definida pela CONTRATANTE. Deve imprimir 3 lâminas por cada folha de papel A4, uma para cada prestação.
- Permitir que a CONTRATANTE emita 2ª via de prestações do financiamento original e também das prestações geradas em acordos/renegociações, através de boletos ou de carnês;
- Permitir a emissão de boletos de qualquer tipo (inclusive quitação) de custas/taxas com a opção de alteração dos valores e percentuais de taxas pré-definidas no momento da impressão;
- Possuir versão ou módulo para consultas via Internet, aos dados dos financiamentos, com acesso autenticado por código de acesso e CPF, inclusive para emissão de segunda via de boletos ou de carnês;

1.1.2.4.4. Possuir controle de diferenças dos encargos pagos a maior e a menor, possibilitando a cobrança desses valores nos carnês a qualquer tempo, a crédito ou a débito.

1.1.2.4.5. Permitir através de consulta on-line, selecionar os contratos em atraso. Esta consulta deve conter filtros de seleção, tais como: quantidade de prestações em atraso, empreendimentos, etc. Após a seleção, o Sistema deve permitir emissão de comunicados



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(cartas) e também deve efetuar acesso direto do contrato no módulo de administração do crédito;

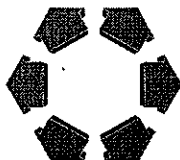
1.1.2.4.6. Ao acessar o contrato, deve permitir consultar os dados necessários à cobrança: contendo nome do cliente e coparticipante, endereços do imóvel e de cobrança, telefone, período da inadimplência, valor dos encargos, atualização monetária e mora bem como o valor totalizado;

1.1.2.4.7. Permitir a concessão de descontos variáveis sobre os juros e mora por atraso de pagamento e quitação de saldo devedor.

1.1.2.4.8. Possuir módulo de Serviço de Controle de Proteção ao Crédito – CPC – possibilitar o envio de arquivo texto para negativação do crédito junto ao CDL. Encaminhar arquivo texto para reativação quando o mutuário efetuar a liquidação do débito;

1.1.2.4.9. Conter módulo de renegociação de dívidas e quitação de contratos para carteira específica indicada pela CONTRATANTE, que permita a esta:

- Liquidar todos os débitos existentes do mutuário (Prestação, Pendências manuais, Taxas) com pagamento à vista, ou a prazo gerando uma nova série de financiamento. Nas renegociações a prazo, a implantação da renegociação no sistema ocorrerá no ato do pagamento da entrada (processamento da baixa referente à entrada), e nos casos em que o mutuário não efetue nenhuma entrada a efetivação da renegociação ocorrerá no mesmo momento do cálculo (aprovação da renegociação no sistema). Este módulo também deve permitir criação de mais de uma Série para pagamento deste saldo, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual. Deve também permitir aplicação de Desconto Progressivo conforme indicado pela CONTRATANTE, e a consulta a qualquer tempo do saldo remanescente da série, inclusive com emissão de boleto para quitação do referido saldo. O sistema deverá emitir documento de renegociação apresentando os termos do acordo (montante de renegociação, número de parcelas renegociadas, total do desconto concedido, valor pago/financiado), e ainda possibilitar consulta discriminando toda a composição do débito renegociado.
- Realizar quitação de contratos mediante liquidação à vista com desconto variável de todas as obrigações do mutuário (Prestação, Pendências manuais, Taxas e Saldo Devedor), incluindo a revisão de acordos em andamento, aplicando-se descontos sobre atraso e saldo devedor conforme indicado pela CONTRATANTE. Para esta modalidade de renegociação deverá ser gerado arquivo texto contendo todos os dados para impressão de boletos de todos os contratos, a cargo da CONTRATANTE, e também opção para emissão de boletos individualizados ou agrupados por município.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.2.4.10. Deve efetuar bloqueios por Situações Especiais e Jurídicas – Prever o cadastramento, exibição e manutenção de um número ilimitado de códigos de situações especiais e jurídicas, e suas funções para os contratos. Estes códigos deverão permitir configurar a execução de determinadas funções como: emissão de boletos mensal e de 2ª via, emissão de avisos de cobrança, habilitação ao FCVS, efetivação de acordo de pagamentos, início de processo de sinistro, envio de contratos ao SCPC, ações judiciais, cobrança terceirizada, estas situações poderão ser tanto para bloqueio quanto para desbloqueio. Deve conter funcionalidade que permita limitar a manutenção das situações especiais a um perfil específico de usuários (grupo de usuários);

1.1.2.4.11. Deve controlar a arrecadação promovendo as respectivas baixas da carteira de débitos e o registro dos pagamentos efetuados, permitindo sua alimentação conforme abaixo:

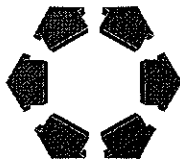
- Importação de arquivos de retornos, os quais podem ser:
 - Remessa bancaria
 - Arquivo de consignação
- Digitação realizada pelo(s) usuário(s). Quando comandada pelo usuário o sistema deverá permitir a digitação pelas seguintes opções:
 - Pelo nosso numero (seqüencial do recibo emitido)
 - Por digitação da “Linha Digitável”

1.1.2.5. Funcionalidades para Cobrança

1.1.2.5.1. Permitir através de consulta on-line, selecionar os contratos em atraso. Esta consulta deve conter filtros de seleção, tais como: quantidade de prestações em atraso, empreendimentos, etc. Após a seleção, o Sistema deve permitir emissão de comunicados (cartas) e também deve efetuar acesso direto do contrato no módulo de administração do crédito;

1.1.2.5.2. Ao acessar o contrato, deve permitir consultar os dados necessários à cobrança: nome do cliente e coparticipante, endereços do imóvel e de cobrança, telefone, período da inadimplência, valor dos encargos, atualização monetária e mora bem como o valor totalizado;

1.1.2.5.3. Permitir a concessão de descontos variáveis sobre os juros e mora por atraso de pagamento, e sobre saldo devedor de financiamento conforme previamente indicado pela CONTRATANTE. O sistema deverá registrar na planilha de evolução do contrato o ato normativo (decreto, resolução, etc) que autoriza concessão de descontos estabelecidos para campanhas específicas de renegociação/acordos, devendo-se registrar também o nome do gestor responsável e a data da assinatura da autorização.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.2.5.4. Disponibilizar uma opção de carência, onde o usuário poderá estabelecer um ou mais meses para o início do pagamento do parcelamento;

1.1.2.5.5. Possuir módulo de Serviço de Controle de Proteção ao Crédito – CPC – possibilitar o envio de arquivo texto para negativação do crédito junto ao CDL. Encaminhar arquivo texto para reativação quando o mutuário efetuar a liquidação do débito;

1.2.2.6. Funcionalidades para Contabilidade

1.1.2.6.1. Conter rotina para cadastramento de tabela de contabilização, possibilitando a exportação dos lançamentos contábeis em meio magnético em arquivo TXT, segundo lay-out a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.1.2.6.2. Emitir o relatório analítico de controle do saldo devedor vincendo por conta contábil e tipo de movimento, classificando por conta contábil. Exemplo de movimentações: (Dif. Amort. paga, Incorporação, Dif. de amortização Aberta...).

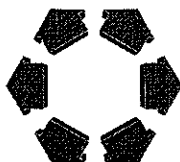
1.1.2.6.3. Emitir relatório de realizável a curto e longo prazo

1.1.2.7 Funcionalidades para o FCVS

1.1.2.7.1. Possuir um módulo para tratamento do FCVS totalmente integrado a base principal que operacionalize todas as rotinas pertinentes à habilitação e controle dos contratos até sua fase de homologação e posterior controle da fase de ressarcimento;

1.1.2.7.2. Possibilitar a apropriação dos dados das demais bases de dados para facilitar a depuração, evolução e habilitação dos contratos, gerando crítica na habilitação, com identificação clara dos itens criticados, não permitindo sua evolução até estar totalmente regularizado;

- Quanto ao SICDM (Sistema de Cadastro Nacional de Mutuários):
- Armazenar em arquivo próprio e no formato do SICDM os dados que possam ser enviados pela Administradora do FCVS, possibilitando a consulta dos dados dos mutuários;
- Emitir em formato TXT os arquivos para inclusão e exclusão de mutuário no SICDM tal como arquivo de troca de identificação;
- Emitir relação de contratos que tiveram sua inclusão no SICDM por motivo de alterações contratuais (transferências, comercializações etc);



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.2.7.3. Possibilitar a consulta dos dados dos contratos ativos dentro do próprio módulo de FCVS, sem precisar copiar ou transferir o contrato;

1.1.2.7.4. O Sistema deverá importar os ofícios e planilhas vindos via CONECTIVIDADE SOCIAL com o fim de permitir que o mesmo seja disponibilizado na tela de consulta do contrato;

1.1.2.7.5. Identificar os contratos com cobertura de FCVS e que tenham evento de participação, efetuando o enquadramento do tipo do evento conforme normatizado pela Administradora do FCVS:

- Liquidação antecipada com desconto;
- Término do Prazo Contratual;

1.1.2.7.6. Possibilitar a Habilitação dos Contratos junto ao FCVS com eventos de TPZ, Liquidação antecipada com desconto e transferência com desconto;

1.1.2.7.7. Gerar RCV e RNV

1.1.3 QUANTO AOS RELATÓRIOS

O sistema deverá permitir que todos os relatórios sejam visualizados em tela e impressos, e permitir também que suas informações possam ser extraídas em formatos PDF, TXT e XLS, respeitando o mesmo lay-out de impressão do sistema.

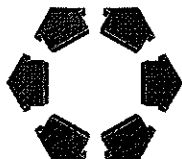
1.1.3.1 Relatórios Gerenciais

1.1.3.1.1. Fechamento analítico da atualização do cadastro:

Relaciona analiticamente as ocorrências no saldo devedor teórico, devido às alterações ocorridas no cadastro à cada atualização. O relatório deverá ser apresentado com quebra por conta contábil, contendo as ocorrências relativas às atualizações, tais como: amortização extraordinária, amortização extraordinária cancelada, descontos, diferenças, saldos ativados e desativados, pagamentos cancelados por alterações.

1.1.3.1.2. Fechamento sintético da atualização do cadastro:

Relaciona sinteticamente as ocorrências no saldo devedor teórico, devido às alterações ocorridas no cadastro a cada atualização. O relatório deverá ser apresentado com quebra por programa habitacional e conta contábil, contendo as ocorrências relativas às atualizações, deverá demonstrar: saldo anterior, número contratos ativos, amortização, correção monetária, outros débitos, outros créditos, saldo final, quantidade movimentação, número contrato ativo atual.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.3.1.3. Fechamento da movimentação de encargos a receber:

Discrimina a contabilização sinteticamente para cada conta, contendo os valores de encargos a receber, recebimentos no mês (apresentando o movimento mensal em separado do exercício anterior): amortização, juros, seguros, taxas, FCVS mensal, FGTS, desconto, mora/correção e saldo devedor teórico.

1.1.3.1.4. Resumo da emissão mensal de boletos:

Fornecer um relatório que liste os valores de prestações emitidas e não emitidas com seus respectivos motivos e também que faça um resumo dos valores gerados para o mês do processamento totalizando por tipo de contrato e demonstrando os índices de correção para cada tipo.

1.1.3.1.5. Posição mensal de FCVS:

Destinado ao recolhimento da contribuição mensal prevista em lei, por mês de competência.

1.1.3.1.6. RPE (anexo16):

Resumo por estipulante

1.1.3.1.7. RMO (anexo16)

Resumo de movimentação

1.1.3.1.8. Relação de Término de Prazo

Demonstra todos os contratos que tiverem término de prazo no mês de referência

1.1.3.1.9. Distribuição das prestações da carteira de crédito

Demonstra valores emitidos por faixa de prestação efetuando uma média de prestações para cada faixa.

1.1.3.1.10. Contratos com Saldo Zerado

Relação de contratos que estão com Saldo Zerado e os possíveis nos próximos meses.

1.1.3.1.11. Prestações Saltadas

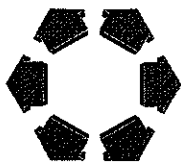
Mutuários com prestações saltadas demonstrando o período da ocorrência

1.1.3.1.12. Relatório padrão FCVS

Planilha contendo a evolução do financiamento, padrão FCVS para habilitação.

1.1.3.1.13. Posição mensal de utilização de FGTS

Fornecer um completo demonstrativo mensal de utilização das quotas de FGTS usadas como pagamento de parte da prestação e prestações em atraso quitadas também com



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FGTS (DAMP 3 – nº máximo de 3 prestações em atraso). Totaliza o número de mutuários, quantidades e valores das quotas em UPC e moeda corrente, número do DAMP, saldo anterior e atual. Controla também o resíduo aplicado na última parcela, para atender o limite de até 80% do valor das prestações.

1.1.3.1.14. Evolução do contrato

Extrato contendo a evolução do contrato, num determinado período, bem como dados do mutuário ou do permissionário e do financiamento, endereço completo do imóvel, dados contratuais, discriminação da evolução e alterações contratuais.

1.1.3.1.15. Registro de diferenças para acerto financeiro

Relaciona as diferenças detectadas no contrato após a reevolução, demonstrando o valor pago, o valor correto e as diferenças de cada item.

1.1.3.1.16. Resumo geral de atrasos

Resume a posição geral de atrasos, discriminando contratos em atraso, por faixas opcionais de número de prestações em atraso, acompanhados dos respectivos percentuais, totalizando o número de contratos em atraso, o número de prestações em atraso, total de encargos em atraso, total de juros de mora, valor total das prestações e mora devidos, valor dos saldos devedores.

1.1.3.1.17. Resumo geral de emissão/atrasos por Área/empreendimento/Programa Habitacional/Município

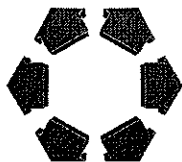
Demonstrar o número de contratos ativos, inativos e em fase de obras, valor emitido e arrecadado, Número de contratos e percentual de adimplentes, número de contratos, demonstrar para contratos de 1 a 3 prestações e acima de 3 o percentual de inadimplência física e financeira, valor da inadimplência financeira, Valor médio dos inadimplentes, e o valor médio emitido. Este relatório deverá ter as seguintes quebras:

- Área / empreendimento;
- Área / Programa habitacional;
- Área;
- Programa Habitacional;
- Área / Município

1.1.3.1.18. Relatório de Controle das Contribuições Trimestrais

Relaciona por competência trimestral os valores de saldos e contribuições, atualizando-os monetariamente para efeito contábil da inadimplência junto ao FCVS.

1.1.3.1.19. Posição Mensal de Retorno do FCVS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relaciona os valores de retorno do FCVS, vencidos e a vencer, segregando-os por responsabilidade CEF segunda linha e recursos próprios.

1.1.3.1.20. Crítica de processamento das baixas de prestação

Relatório demonstrando todas as ocorrências de crítica no processamento diário das baixas de prestações.

1.1.3.1.21. Taxas recebidas

Relação analítica e sintética das taxas recebidas em um determinado período. O relatório sintético deverá ser totalizado por Área e tipo de taxa.

1.1.3.1.22. Valores emitidos e arrecadados

Demonstrar o potencial máximo de arrecadação no mês e os valores arrecadados. Os valores emitidos deverão ser separados em Emitidos e não emitidos e o arrecadado deverá ser demonstrado entre prestações do mês e de meses anteriores.

1.1.3.1.23. Análise do processamento

Listar todos os valores processados e os valores criticados no processamento dos lotes. Demonstrar os valores criticados por ordem de Regional. Fornecer relação analítica e sintética.

1.1.3.1.24. Prestações pagas

Consulta de prestações pagas. Os valores deverão ser históricos e também atualizados para data escolhida pelo usuário.

1.1.3.1.25. Relação de logs de atualização

Listar as ocorrências de atualização da base de dados. Demonstrar o campo alterado, usuário que lançou, data e hora da atualização.

1.1.3.1.26. Ficha Individual

Listar todos os dados constantes da Ficha de Inscritos. Ter a opção para listar um ou vários pretendentes.

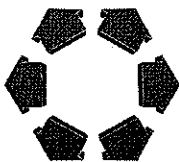
1.1.3.1.27. Relatório de controle de saldo de pendências

Demonstrar Saldo Anterior, movimentação das pendências manuais e Saldo Final.

1.1.3.1.1.28. Relatório de Emissão Contábil

Demonstrar analiticamente (por contrato), classificando por conta contábil, os seguintes dados: Contrato, Nome Do Mutuário, NPC/PRZ, Vencimento, Amortização, Juro Seguro, TAC, TCA, FCVS, (-)FGTS, (-) Desconto, Prestação, Saldo Devedor.

1.1.3.1.29. Relatório sintético de distribuição dos contratos por data de TPZ



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir data do término de prazo, Quantidade de contratos, saldo devedor, prestações (A+J com CES), Taxa média de juros.

1.1.3.1.30. Relatório de Contratos Suspensos

Relacionar as prestações suspensas de emissão de boleto. Imprimir, segregando-os por motivo, contrato, nome, prestação e saldo devedor.

1.1.3.1.31. Relatório de cadastro e inventário

Imprimir analiticamente: Contrato, Nome, CPF, Endereço de imóvel, Bairro, Cidade, UF, CEP, Local cobrança, Data de assinatura, Vl. Financiamento, Valor de avaliação, Dia vencimento, FIF, taxa de juros, Prazo, Categoria, Plano, Situação especial, Ind. Reaj, Encargo, Seguro, TCA, TAC, RARD, FGTS, FCVS, Prestação, Saldo Devedor.

1.1.3.1.32. Planilha Circular 195

Lista informações conforme circular 195 da CAIXA

1.1.3.1.33. Espelho da emissão

Total por situação de contrato, total de contratos ativos por dia de vencimento, total de contratos ativos por mês de reajuste, total de contratos ativos por tipo de plano, total de contratos ativos por faixa de financiamento, total de contratos ativos por empreendimento, total de contratos ativos por área, total de contratos ativos por taxa de juros, total de contratos ativos por local de cobrança, total de contratos ativos por filial, total de contratos ativos por conta contábil, total de contratos ativos por tipo de mora, total de contratos ativos por tipo de plano e mês de reajuste, total de contratos ativos por tipo de plano e mês de reajuste (demonstrando total do valor da prestação), total de contratos ativos por faixa de prestação (por faixa de UPF).

1.1.3.1.34. Relatório sintético de atraso por empreendimento

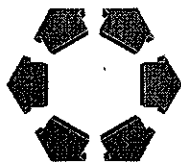
Faixas de número de prestações em atraso (em dia, de 1-2, de 3-6, de 7-9, de 10-20, de 21-999), totalizando o número de contratos em atraso, acompanhados dos respectivos percentuais, o número de prestações em atraso por situação de cadastro, total de encargos em atraso, total de juros de mora, valor total das prestações e mora devidos, valor dos saldos devedores;

1.1.3.1.35. Relatório analítico de prestações em atraso

Permitir processamento por arquivo de classes e listar: Contrato, Nome, Matrícula, Endereço do Imóvel, Mês/Ano da Prestação, Encargo, Saldo Devedor.

1.1.3.1.36. Relatório de Total de Prestações em Atraso por Contrato

Imprimir: Contrato, Nome, Última Prestação Paga, Nº de Prestações em Aberto, Nº Prestação Acordo, Correção, Mora, Multa, Outras Taxas, Total.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.3.1.37. Relatório geral de inadimplência

Imprimir: Contrato, Vencimento, Amortização, Valor dos Juros, Valor dos Seguro, Outras Taxas, Correção, Valor de Mora, Total em Atraso, Total do Financiamento.

1.1.3.1.38. Relatório analítico de atraso

Imprimir analiticamente (demonstrar cada prestação em atraso) os seguintes dados: Contrato, Valor Atrasado, Nome do Mutuário, Prestação, Vencimento, Valor Histórico, Valor Atualizado, Saldo Devedor, Endereço do Imóvel.

1.1.3.1.39. Relatório de logs por usuário

Demonstrar os logs de alteração da base por usuários

1.1.3.1.40. Relatório de Curto e Longo prazo

Demonstrar Saldo Realizável em Curto Prazo, Saldo realizável Longo Prazo, Prestações e Total Realizável

1.1.3.1.41. Relatório Fechamento sintético de Retorno do FCVS

Emitir relatório sintético do saldo devedor de retorno do FCVS, de acordo com Procedimentos Operacionais do FCVS, contendo a movimentação por conta dos saldos em cada tipo de lançamento a Vencer e Vencidos. Imprimir: Saldo anterior, movimento e saldo atual, informando os valores a débito, crédito, saldo, quantidade de contratos, quantidades de prestações.

1.1.3.1.42. Fechamento analítico de Retorno do FCVS

Emitir relatório analítico da movimentação referente às habilitações do FCVS, por tipo de movimentação, contendo: Descrição das informações: número do contrato, nome do mutuário, A vencer – FCVS (cancelado, Reincluído), CEF (cancelado, Reincluído), Valores – Incluídos e Excluídos, Cancelados, reincluídos, separando por destinação de recurso: CEF, Agente Financeiro, Tesouro Nacional (VAF's 1/2/3/4);

1.1.3.1.43. Relatório de posição mensal do VAF4

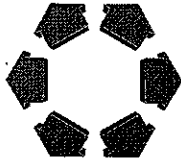
Demonstrar analiticamente os valores de retorno do FCVS, inclusive o VAF4.

1.1.3.1.44. Relatório de créditos por Lote de Baixa

Imprimir os dados adiante, segregados por lote de recebimento das baixas: Lote, Data Processamento, Encargo, Seguro, Amortização Extraordinária, Liquidação Antecipada, SFH, Juros/Multa, Receita Mensal, Acumulado Mês, Taxas, Seguro, Crítica, Credor, Banco

1.1.3.1.45. Previsão de arrecadação

Emitir relatório com previsão mensal de arrecadação. O relatório deve demonstrar os 12 meses futuros e ao final efetuar a totalização para os próximos anos.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1.3.1.46. Relatório de Previstos X Realizados

Relacionar em:

- Previstos: Emitidos: Emitidos, Não Emitidos, Total;
- Realizados: Valores de prestações recebidas do mês e de meses anteriores. Totalizar quantidade de contratos, prestações e os valores recebidos.

1.1.3.1.47. Relatório resumo por faixa de saldo e encargo

Permitir informar as faixas de saldo e encargo e segregar por estas faixas, totalizando os valores de saldo e encargo.

1.1.3.1.48. Relatório do cadastro

Gerar individualmente por contrato o relatório do cadastro informando:

- Dados do Mutuário: Nome, Nascimento, PF/PJ, CPF/CNPJ, Nacionalidade, PIS/PASEP, identidade, data de emissão, Estado Civil, Regime, Data de casamento.
- Correspondência: Endereço completo.
- Qualificação profissional.
- Dados do Imóvel
- Endereço do imóvel
- Dados do Contrato
- Dados do Financiamento
- Históricos

1.1.3.1.49. Acerto Financeiro

Demonstrar as diferenças mensais entre os valores pagos e os valores calculados com base na evolução atual, totalizando o valor final desta diferença.

1.1.3.1.50. Prestações pagas

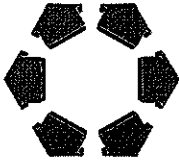
Imprimir individualmente os campos: Mês/Ano, Prestação/Prazo, Tipo de Parcela, Data Pagamento, Valor Pago, Acordo Pago, Total Pago, Valor da Correção, Correção Paga, Tipo Pagamento, Lote.

1.1.3.1.51. Comprovante de pagamento de prestações

Imprimir individualmente (prestação a prestação) o comprovante de pagamento da prestação.

1.1.3.1.52. Detalhe de pagamento

Imprimir as prestações pagas com separação dos acessórios do encargo: Mês/Ano Prestação/Prazo, Tipo de Parcela, Data de Pagamento, Amortização, Juros, Seguro,



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TCA/TAC, Desconto do FCVS, Tipo de Pagamento FGTS, Pendência de Acordo, Mora/Correção, Diferença, Total da Correção, Total Corrigido.

1.1.3.1.53. Consulta de crítica de baixa

Consultar por contrato todas as críticas de pagamento da prestação no mês/ano de referência.

1.1.3.1.54. Demonstrativo da dívida consolidada

Demonstrar: Descrição Contrato Original, Acordos, Total da Dívida Consolidada. Deverá consolidar as dívidas: Financiamento (saldo devedor), Prestações em Atraso, Pendências, Situações especiais contrato original.

1.1.3.1.55. Extrato de quitação

Imprimir documento com os valores que compõe a quitação do saldo devedor do contrato com desconto variável.

1.1.3.1.56. Extrato de Amortização extraordinária

Imprimir os extratos dos valores calculados de amortização extraordinária

1.1.3.1.57. Relação de Taxas por contrato

Emitir individualmente todas as taxas emitidas para o contrato

1.1.3.1.58. Planilha de diferença de cadastros

Emitir planilha com diferenças de valores evoluídos entre a base de simulação e base de produção.

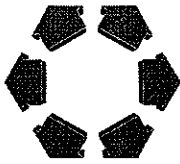
1.1.3.1.59. Relatório espelho do lote

Imprimir os dados do lote de baixa, listando: Contrato, Mês/Ano Inicial, Mês/Ano Financiamento, Caixa, Hora, Data Pagamento, Data Processamento, Tipo Pagamento, Banco, Agência, Usuário, Valor Prestação, Corr/Mora/Multa, Valor, Pendência, Desconto, Pagamento FGTS, Acordo, Valor Recebido

1.1.3.1.60. Análise de processamento das baixas

Gerar relatório por lote informando: Nosso Número, Contrato, Mês/Ano, Data Pagamento, Data Processamento, Valor Pago, Total Pago Nosso Número, Pagamento Normal (Sim/Não). Ao final, totalizar: Quantidade de Contratos do Lote, Quantidade de Prestações do Lote, Quantidade de Parcelas do Lote, Total de Prestações Pagas, Total de Prestações Estornadas, Valor Total de Prestações, Valor Total Quitaões Antecipadas, Valor Total das Amortizações Extraordinárias, Valor Total Custas Diversas, Valor Total Críticas, Valor Total do Lote.

1.1.3.1.61. Relatório consolidado de evolução do retorno do FCVS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Imprimir: Data, Prestação/Prazo, Amortização+Juros, Juro, Correção, Atraso, Total Atraso, Mora, Correção, Índice de Correção Monetária, Amortização, Saldo, Saldo Consolidado.

1.1.3.1.63. Relatório analítico de acompanhamento de Renegociações/Acordos

Gerar diariamente relatório de acordos implantados (conforme especificado no item 1.2.2.4.9) demonstrando: Escritório Regional da CONTRATADA, município, número do contrato, nome do mutuário, tipo de acordo (renegociação; quitação a vista), valor da entrada, valor do desconto, número de parcelas do acordo, número de parcelas do acordo em atraso, valor do saldo devedor com desconto, valor total pago, percentual do desconto concedido sobre o total negociado (prestações em atraso mais saldo devedor), nome do usuário que aprovou o acordo. O relatório deverá apresentar os totais do dia de sua geração e o total acumulado no mês.

1.1.3.1.64. Relatório analítico de posição da carteira para quitações por Renegociações/Acordos

Gerar mensalmente relatório analítico para quitação dos financiamentos (conforme especificado no item 1.2.2.4.9) demonstrando: Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR/SC), Escritório Regional da CONTRATADA, município, endereço do imóvel, número do contrato, nome do mutuário, valor total de atraso (prestação+correção+juros moratórios e remuneratórios); valor do saldo devedor; valor do desconto a ser aplicado sobre atraso e sobre saldo devedor, percentual do desconto concedido sobre o total negociado (prestações em atraso mais saldo devedor), total pago. O relatório deverá apresentar os totais de cada um dos itens indicados acima.

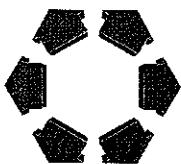
1.1.3.2 Relatórios Contábeis

O Sistema deve permitir:

1.1.3.2.1. Emitir mensalmente os acordos de confissão de dívidas implantados no mês, por projeto, tipo de financiamento e ano, se for de exercícios anteriores, ou mês e ano, se for o exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total, totalizando por tipo de financiamento e grupo e subgrupo;

1.1.3.2.2. Emitir, analiticamente, relatórios dos financiamentos implantados, contendo número do contrato, nome do mutuário, data de início do parcelamento ou descumprimento, prazo, parcelas restantes, parcelas pagas parcelas em atraso, saldo atual do parcelamento, valores em atraso, pagamento do mês, divididos em:

- Implantados no mês por data de início;
- Implantados em meses anteriores por data de início;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Descumpridos em meses anteriores por data de descumprimento;
- Fim de prazo no mês por data de início;
- Fim de prazo em meses anteriores por data de início.

1.1.3.2.3. Emitir Posição Geral da carteira de financiamentos com as seguintes informações: Contrato, Nome, Data inicial, Prazo, quantidade emitido, Restante, quantidade pago, quantidade atraso, saldo atual, valor em atraso e valor pago;

1.1.3.2.4. Emitir relatório valores contábeis quebrando por curto e longo prazo por faixas de atrasos 30, 60, 90, 180, 360 e acima, demonstrando: as faixas, quantidade contratos, quantidade de prestações, valor em atraso, totalizando as faixas e informar o saldo total dos saldos;

1.1.3.2.5. Possuir transação específica para reemissão de relatórios;

1.1.3.2.6. Relatório posição de atraso por empreendimentos demonstrando, numero do contrato, nome, quantidade de prestações em atraso, 1ª prestação em atraso, valor principal, penalidades, valor total, situação da cobrança e status do contrato (ativo/liquidado).

1.1.3.2.7. Emitir relatório de DD/MM/AAAA à DD/MM/AAAA (qualquer período) de cada tipo de recebimento, isoladamente ou separadamente, sinteticamente ou analiticamente.

1.2. MANUTENÇÃO

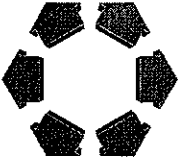
A CONTRATADA deverá:

1.2.1 Manter, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, o *software* atualizado: a) de acordo com as regras do sistema habitacional editadas por órgãos reguladores, no que se refere às respectivas alterações cabíveis nos acordos ou negociações de dívidas existentes, responsabilizando-se pelo acompanhamento, aplicação e atualização do sistema em virtude de tais regulamentos; b) em obediência à legislação fiscal.

1.2.2. Fornecer suporte, apoio técnico à implantação e manutenções necessárias ao sistema contratado, decorrentes de alterações legais, da utilização do sistema, do processamento de dados ou de implantações de novas versões.

1.2.3. Esclarecer a CONTRATANTE as alterações efetuadas no software;

1.2.4. Fornecer análise, especificações de procedimentos e orientação técnica sobre operacionalização de instrumentos legais que regulamentam o SFH dando suporte e apoio



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

técnico necessário ao processamento do sistema ou implantações de novas versões do software;

1.2.5. Corrigir os defeitos ou inconsistências do software mantendo a CONTRATANTE informada das alterações efetuadas e sem que lhe recaia qualquer custo adicional;

1.2.6. Considerar Manutenção Preventiva como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, adequação, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

1.2.7. Considerar Manutenção Corretiva como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento.

Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas;

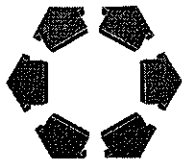
1.2.8. Considerar Manutenção Emergencial como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

1.2.9. Considerar Manutenção Evolutiva como sendo as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, tais como as atualizações decorrentes de quaisquer alterações que venham a ser procedidas e normatizadas no âmbito do SFH e/ou outros programas através dos órgãos competentes e as revisões conceituais estruturais oferecidas pela CONTRATADA.

1.2.10. Fornecer gratuitamente as novas versões (*release*) decorrentes dos aperfeiçoamentos tecnológicos contendo mudanças legais, tributárias ou fiscais; Alterações técnicas ou decorrentes de acréscimo de novos recursos ou funcionalidades do sistema contratado, que deverão ser implantadas.

1.2.11. A implantação deverá ser acompanhada das informações necessárias das alterações e implementações ocorridas, além da documentação devidamente atualizada, devendo ser garantidos os mesmos níveis de segurança;

1.3 SUPORTE E APOIO TÉCNICO



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.3.1. Prestar serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min), perfazendo uma cobertura de 8 x 5 (Oito Horas Diárias em Cinco Dias da Semana).

1.3.2. O serviço de Atendimento Remoto corresponde ao atendimento, por telefone, FAX ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros) e a plena utilização e funcionamento do software.

1.3.3. A empresa CONTRATADA se obriga, pelo período do contrato, a prestar serviços de manutenção e suporte técnico local e remoto sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

1.3.4. Suporte Local: Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local (on-site);

1.3.5. O Serviço de Suporte Técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema e a correção de problemas operacionais identificados relativos ao sistema;

1.3.6. O Serviço de Suporte Técnico visam sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.

1.3.7. O Serviço de Suporte poderá ser realizado nas instalações da CONTRATANTE ou nas instalações por ela designada, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora.

1.3.8. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de até um dia útil;

1.3.9 A CONTRATADA deverá fornecer apoio a Contabilidade para conciliar diferenças entre os relatórios contábeis e financeiros;

1.4. INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA

1.4.1. A CONTRATADA deverá instalar, migrar/converter os registros contidos nas bases de dados atuais, implantar o sistema e entrega-lo para uso em até no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, mantendo os registros íntegros durante toda a vigência do contrato;

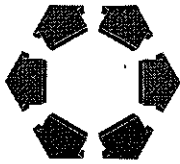
1.4.2. A CONTRATADA deverá resolver os problemas de inconsistência de dados, contidos na Base de Dados, mediante planejamento estabelecido em comum acordo com a CONTRATANTE, não ultrapassando o limite máximo de 60 dias, após assinatura do contrato;

1.4.3. A desconformidade do objeto com as condições do recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na legislação pertinente e no Edital;

1.4.4. A migração ou conversão dos dados deverá ser realizada sem a necessidade de digitação e sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;

1.4.5. O sistema deverá ser entregue em versão personalizada para uso da CONTRATANTE;

1.4.6. Os serviços de implantação e customização serão realizados sem custo adicional para a CONTRATANTE.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.4.7 A Estrutura de entrega das informações da base de dados para migração/conversão encontra-se disponível no **Anexo X**.

1.5 TREINAMENTO

1.5.1. A CONTRATADA deverá realizar o treinamento para uso do sistema em até no máximo 30 (trinta) dias corridos após a data de assinatura do contrato, no município da Sede da CONTRATANTE, em local e horário a serem definidos, acompanhando o cronograma previamente definido pela CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, com carga horária mínima de 40h;

1.5.2. O treinamento deverá iniciar com 7(sete) usuários/participantes, com carga horária de 28h, e seguir com a participação de mais 14(quatorze) usuários, com carga horária de 12h, totalizando 21(vinte e um) usuários participantes.

1.5.3. Fornecer nos treinamentos e/ou implantação, material didático necessário ao completo entendimento e acompanhamento dos tópicos a serem tratados;

1.5.4. Ministrando novos treinamentos, para melhor entendimento e operacionalização das novas adequações, sempre que ocorrerem novas implementações ou alterações do sistema contratado, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

1.6. CONTINGÊNCIA E DISPONIBILIDADE:

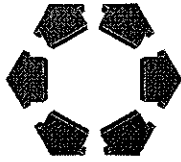
1.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência e se responsabilizar pela sua execução quando necessário;

1.6.2. O Plano de Contingência visa evitar ou minimizar problemas com perdas de dados e/ou disponibilidade do Sistema e deve conter:

- Rotinas para realização de cópias de segurança (back-up) da Base de Dados, que garantam de forma atualizada, a guarda e segurança de todos os dados dos contratos trabalhados pelo Sistema;
- Rotinas para restauração da Base de Dados, através da(s) cópia(s) de segurança, quando necessário, restabelecendo o Sistema em no máximo 5 (cinco) horas;
- Descrever o ambiente de processamento a ser utilizado nos casos de contingência, para que se possa disponibilizá-lo, caso ocorram problemas com o ambiente principal do Sistema;

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Para permitir à COHAB/SC efetuar a administração de contratos de financiamento habitacional pertencentes à sua carteira. Importante ressaltar que o contrato atualmente em vigor terá seu prazo de 48 meses expirado em 30 de junho de 2013.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O endereço para a entrega, instalação e ativação do objeto é:

Sede da COHAB/SC, situada na Rua Dr. Fulvio Aducci, 767, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-001.

3.2. O objeto deverá ser entregue, instalado e ativado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme descrito no item 1.4.1, sem que a COHAB/SC sofra prejuízo ou solução de continuidade nos seus serviços.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente, conforme modelo do Anexo VII, após atendido o item 3.2 deste Termo de Referência.

3.4. O Aceite Definitivo, conforme modelo do Anexo VIII, ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do recebimento provisório.

3.5. A desconformidade do objeto com as condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 Obedecer rigorosamente o prazo e demais condições de entrega;

4.2 Acatar as decisões e observações feitas pela COHAB/SC, através dos funcionários designados para tal, no sentido de atender de imediato às solicitações quanto ao que não atenda às especificações deste Termo de Referência e do Edital de Licitação nº 0014/2013 COHAB/SC;

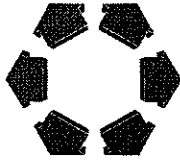
4.3 Cumprir, fiel e integralmente, todas as disposições deste Termo de Referência e do Edital de Licitação nº 0014/2013 COHAB/SC;

4.4 Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado deste Termo de Referência, de acordo com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da COHAB/SC;

4.5 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, custos com treinamento, instalação, manutenção, migração, suporte.

4.6 A CONTRATADA compromete-se a entregar, a qualquer momento durante a vigência contratual, em resposta a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, as informações da base de dados estruturadas, minimamente, da seguinte forma:

- Definição dos critérios utilizados em nomenclatura;
- Denominação das tabelas;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Descrição de campos das tabelas (nome, tipo, tamanho);

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

5.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados.

5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

5.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, o recebimento e controle de qualidade dos serviços.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.6 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização.

6.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 As obrigações resultante do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

6.3 A execução do objeto da presente licitação será fiscalizado e gerenciado pela Gerência de Análise e Recuperação de Crédito da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, doravante denominado simplesmente **Unidade Fiscalizadora**.

6.4 A **Unidade Fiscalizadora da CONTRATANTE** anotarà em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com o contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

6.4.1 Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;

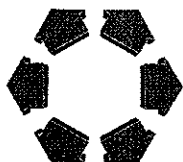
6.4.2 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto, em especial aplicação das sanções estabelecidas.

6.4.3 Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas.

6.4.4 Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;

6.4.5 Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua.

6.4.6 Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4.7 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução das obrigações avençadas.

7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da(o):

7.1.1 Fonte de Recurso: 0.2.40

7.1.2 Elemento/Natureza da Despesa: 33.90.39

7.1.3 Sub-Ação (Projeto/Atividade): 1733

8.0 DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

8.1 O gasto total **estimado** para o período de doze meses com a aquisição dos serviços, é da ordem de **R\$ 461.811,96** (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

9.0 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do Contrato será formalizado com a COHAB/SC, mediante a assinatura de ambas as partes, por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por até 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao Fornecedor será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado, verificado e aceito pela COHAB/SC.

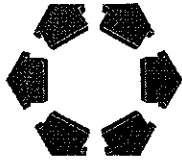
10.2 Para efeito de pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com as notas/faturas:

- a)** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio sede;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4 Caso no dia do pagamento não haja expediente na COHAB/SC, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 Caso o produto/serviço entregue seja recusado, ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.6 O pagamento será feito ao Fornecedor através de Boleto Bancário ou mediante depósito em sua conta corrente do Banco do Brasil, a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

10.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

11. DA GARANTIA

11.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do serviço ofertado, responsabilizando-se pela substituição ou indenização pecuniária dos produtos/serviços que apresentem quaisquer deficiência, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo e no Edital respectivo.

12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Os serviços cotados deverão atender todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto da licitação será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso administrativo.

13.2 Se houver interposição de recurso administrativo, a atribuição da adjudicação passará à autoridade competente para decidir o recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

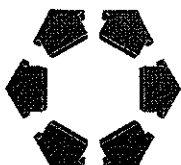
14.1 Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 Fica assegurado a COHAB/SC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 A participação neste Pregão e seus Anexos, implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos § 1º e 2º, II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.0 DAS SANÇÕES

16.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções descritas no edital avençado.

O presente Termo de Referência foi vistado e chancelado pelas Gerências de Análise e Recuperação de Crédito, Gerência de Contratação de Financiamentos Habitacionais, Gerência de Informática e Gerência Financeira da COHAB/SC, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração da Diretoria Executiva da COHAB/SC.

Florianópolis, 06 de junho de 2013.

Ciente e de acordo.

Gustavo Fabiano da Costa
Gerência de Contratação de Financiamentos
Habitacionais
CONTRATANTE – COHAB/SC

Gladys Elisabeth M. Cherubini
Gerência de Análise e Recuperação de
Crédito
CONTRATANTE – COHAB/SC

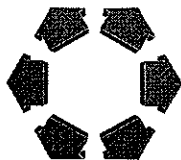
Josué da Silva
Gerência Financeira
CONTRATANTE – COHAB/SC

Renato Schappo
Gerência de Informática
CONTRATANTE – COHAB/SC

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ronério Heiderscheidt
Diretor Presidente
CONTRATANTE – COHAB/SC

Fernanda Haeming Carvalho Pereira
Diretora Jurídica
CONTRATANTE – COHAB/SC



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO Nº 0014/2013

Modelo de Proposta de Preços

À
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC

Pregão Presencial nº 0014/2013 - COHAB/SC		
Licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da COHAB/SC, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, a conversão ou migração de dados, a implantação do sistema e a prestação de serviços de processamento de dados em infra-estrutura de servidores disponibilizada pela COHAB/SC ou por ela indicada, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e no Edital de Pregão Presencial 0014/2013 - COHAB/SC.	Preço em R\$	
	Valor global mensal	Valor global anual
	R\$	
Valor Total para os doze meses de Contrato		R\$

Preço total da proposta (valor global para doze meses) em reais por extenso:

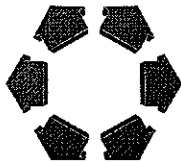
Prazo de validade da proposta:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:
Endereço Completo:
CNPJ:
Telefone: ()
E-Mail:
Banco/Agência/Conta:
Representante:
Telefone: ()

Local e data:

Assinatura/Carimbo



COHAB/SC

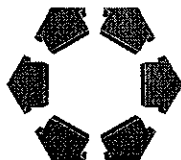
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO nº 0014/2013

Identificação dos Envelopes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO Nº 0014/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO
PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE nº 01
OU
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE nº 02
OU
DECLARAÇÃO, ENVELOPE nº 03 (quando a empresa não enviar representante)



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

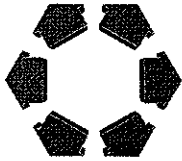
PREGÃO nº 0014/2013

Recibo de Documentos

Declaro que recebi no protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, sito à Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços), nº 02 (Documentos de Habilitação) e nº 03 (Declaração - quando a empresa não enviar representante), para serem anexados ao Pregão Presencial nº 0014/2013, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do protocolo.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO nº 0014/2013

Modelo de Declaração

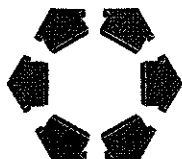
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CGC/CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento da alínea “d” do **subitem 5.1.1**, do Edital de PREGÃO nº 0014/2013, instaurado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO nº 0014/2013

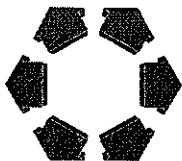
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO nº 0014/2013

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

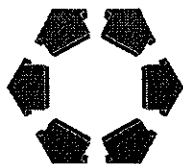
Florianópolis, _____ de _____ de 2013.

A EMPRESA PROPONENTE

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, ressalvado o disposto no item 3.2 do Edital de Pregão Presencial nº 0014/2013, formaliza o Recebimento Provisório da entrega, instalação, migração/conversão e entrega do Sistema de Administração de Créditos Imobiliários, e demais componentes do objeto proposto, conforme condições contratuais estabelecidas no instrumento firmado em __/__/2013.

COHAB/SC

CONTRATADA



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII

PREGÃO nº 0014/2013

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

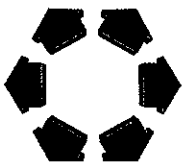
A

EMPRESA PROPONENTE

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, ressalvado o disposto no item 3.4 do Edital de Pregão Presencial nº 0014/2013, formaliza o **Aceite Definitivo** do objeto proposto, conforme condições contratuais estabelecidas no instrumento firmado em ___/___/____, certificando que até a presente data o mesmo atende as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 0014/2013, e que está em pleno funcionamento com as funções exigidas no referido Edital

COHAB/SC

CONTRATADA



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO IX

PREGÃO nº 0014/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC E A EMPRESA....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA HABITACIONAL, NA FORMA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC, com sede na rua Fúlvio Aducci, nº 767, Bairro Estreito- Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.883.710/0001-34, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelos seus Diretores adiante assinados e identificados e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, alterações posteriores, Pregão Presencial nº 0014/2013, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

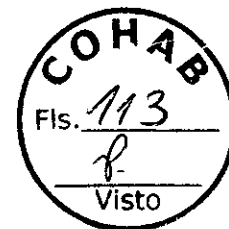
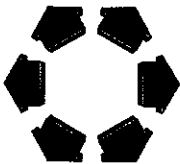
O presente Contrato tem por objeto a contratação de licenciamento para uso, nas instalações da COHAB/SC e de seus Escritórios Regionais, de sistema de administração de créditos imobiliários ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da COHAB/SC, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, a conversão ou migração de dados, a implantação do sistema e a prestação de serviços de processamento de dados em infra-estrutura de servidores disponibilizada pela COHAB/SC ou por ela indicada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 0014/2013 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste

Do Preço

Valor Global mensal R\$ XX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais)





I – O preço mensal, de acordo com a proposta apresentada é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), totalizando por doze meses, o valor de R\$......(.....), estando incluso neste valor, todos os custos relativos a transportes, impostos, taxas, hospedagens, alimentação, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, visitas, orientações e o que for necessário à perfeita e total execução do objeto deste Contrato.

Das Condições de Pagamento

§ 1º - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, CNPJ nº 83.883.710/0001-34, devendo constar também o número da licitação, e do Contrato e, realizado através de boleto bancário ou por intermédio do Banco do Brasil, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente entregue/prestado, verificado e aceito pela COHAB/SC.

§ 2º - A Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratado deverá ser emitida em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes, e entregue no Protocolo da COHAB/SC, junto à Sede da Empresa situada à rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 – Estreito – Florianópolis/SC, devidamente endereçada à Gerência de Análise e Recuperação de Crédito.

Para efeito de pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com as notas/faturas:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio sede;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 3º - A não apresentação dos documentos enunciados acima implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 4º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º - A contratada, obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0014/2013.

§ 6º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 7º - O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

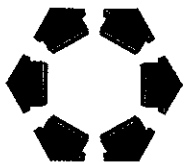
§ 8º - Da atualização por inadimplemento - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da COHAB/SC, **Fonte de recurso: 0240; Subação: 1733; Elemento/Natureza de Despesa: 33.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato e do Reajuste:

A vigência do Contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura, respeitados os prazos previstos para a realização do serviço contratado, podendo ser prorrogado, por até 48 meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições de habilitação.



Após 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, o preço contratado poderá ser reajustado mediante a incidência do IGP-_/FGV (Índice Geral De Preços Da Fundação Getúlio Vargas), considerada a variação a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

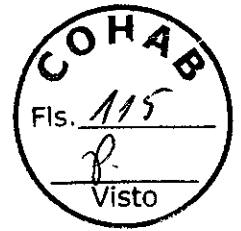
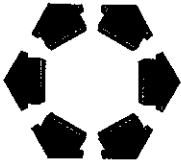
- a) Atender o chamado do CONTRATANTE no horário de expediente;
- b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, passagens, hotelaria, alimentação, locação de veículo, inclusive os de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- c) Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados aos equipamentos na execução dos serviços;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades, apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados envolvidos na execução dos serviços.
- f) A CONTRATADA compromete-se a entregar, a qualquer momento durante a vigência contratual, em resposta a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, as informações da base de dados estruturadas, minimamente, da seguinte forma:
 - Definição dos critérios utilizados em nomenclatura;
 - Denominação das tabelas;
 - Descrição de campos das tabelas (nome, tipo, tamanho);
- g) Adotar medidas de segurança no sentido de evitar acesso ou uso não autorizado das informações e dados da CONTRATANTE, que fiquem sob a guarda;
- h) Apresentar Plano de Contingência que visa evitar ou minimizar problemas com perdas de dados e/ou disponibilidade do Sistema e deve conter:
 - Rotinas para realização de cópias de segurança (back-up) da Base de Dados, que garantam de forma atualizada, a guarda e segurança de todos os dados dos contratos trabalhados pelo Sistema;
 - Rotinas para restauração da Base de Dados, através da(s) cópia(s) de segurança, quando necessário, restabelecendo o Sistema em no máximo 5 (cinco) horas;
 - Descrever o ambiente de processamento a ser utilizado nos casos de contingência, para que se possa disponibilizá-lo, caso ocorram problemas com o ambiente principal do Sistema;
- i) A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE, qualquer alteração, modificação que se fizer necessária ao sistema, em virtude de normas legais, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

DA CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso dos empregados da empresa nas dependências de sua sede;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos de que exigem providências corretivas;
- d) Pagar os serviços no prazo estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

Em relação à Fiscalização e Gestão do presente contrato, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, tem-se o seguinte:



§ 1º – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, objeto deste Contrato, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, à Gerência de Análise e Recuperação de Crédito da Contratante, ou ao preposto por esta expressamente indicado pela Diretoria de Operações e aceito pela Diretoria Executiva da COHAB/SC;

§ 2º – O e-mail de contato da Fiscal do presente contrato, que é a Gerência de Recuperação de Crédito, será o grc@cohab.sc.gov.br;

§ 3º – A Fiscalização acompanhará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado;

§ 4º – Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá à Fiscalização verificar o cumprimento dos serviços objeto destes;

§ 5º – A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da Contratada pela perfeita execução dos serviços;

§ 6º – Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

§ 7º – A ausência de comunicação por parte da Contratante, referente à irregularidade ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato;

§ 8º – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização e gestão, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

§ 9º – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato;

§ 10 – Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no presente Contrato e no certame respectivo;

§ 11 – A Contratada deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações;

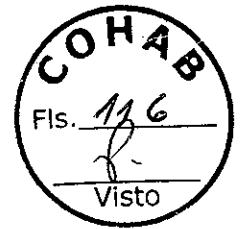
§ 12 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos;

§ 13 – A Fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços considerados defeituosos/incompletos, devendo a Contratada providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus a Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato



A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas ao CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

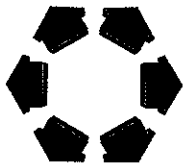
§ 1º - Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§ 4º - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, alterações posteriores, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0014/2013 e todos os seus anexos, a proposta da CONTRATADA, demais normas legais Federais e Estaduais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, pela Contratante, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, de..... de 2013.

Ronério Heiderscheidt
Diretor Presidente
CONTRATANTE – COHAB/SC

Fernanda Haeming Carvalho Pereira
Diretora Jurídica
CONTRATANTE – COHAB/SC

Alessandra Klettenberg
Diretora de Operações
CONTRATANTE – COHAB/SC

Alessandro Sandro Tarzan da Silva
Diretor Técnico
CONTRATANTE – COHAB/SC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Visto do Jurídico: _____

Rafael Barbosa Fernandes da Silva
Rafael Barbosa Fernandes da Silva
Advogado OAB/SC 23.054
Matrícula: 2057-5
COHAB/SC

